



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL Nº 334

de

12 de junho de 1967.

AUTORIZA ao Poder Executivo, a abrir o crédito especial de N.Cr\$1.200.00 (hum mil e duzentos/cruzeiros novos), para ocorrer com o auxílio / para o "TRIO CARNAVALESCO SENHOR DO BOMFIM", / desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DECRETA, e EU SANCIONO a seguinte LEI:

ARTº 1º)- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial/ de N.Cr\$1.200.00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos), para pagamento do auxílio ao "TRIO CARNAVALESCO SENHOR DO BOMFIM" desta Cidade.

ARTº 2º)- Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se utilizará dos recursos previstos na letra "A", do ARTº 186, da Lei nº / 140 de 22/12/1948.

ARTº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 12 de junho de 1967.

Vicente Jorge Barreto Correia

VICENTE JORGÊ BARRETO CORREIA

PREFEITO.

Olivia Andrade Oliveira

OLIVIA ANDRADE OLIVEIRA
SECRETÁRIA.